



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25410.000429/2008-61
UNIDADE AUDITADA : INCA/RJ
CÓDIGO UG : 250052
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 208078
UCI EXECUTORA : 170130

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208078, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS: verificação dos resultados apresentados no SIGPLAN e no Relatório de Gestão 2007.
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES: verificação do atingimento das metas dos indicadores de desempenho.
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS: verificação da existência de convênios e similares.
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS: exame da instrução de 9 processos de dispensa de licitação, no total de R\$ 3.892.693,84 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), de 4 processos de pagamentos em caráter indenizatório (empenhos lançados na categoria "licitação não aplicável"), no total de R\$ 11.112.381,60 (onze milhões cento e doze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), de 7 processos de inexigibilidade de licitação, no total de R\$ 3.138.640,50 (três milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e de 2 processos de pregão, no total de R\$

279.376,85 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** análises das variações de efetivos próprio e terceirizado, da compatibilidade entre o registro do número de servidores cedidos no sistema SIAPE e a relação apresentada pelo INCA (em 31 de dezembro de 2007) e da amostra de 44 concessões de auxílio-transporte.

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:** verificação do atendimento às determinações proferidas pelo TCU no exercício de 2007.

- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** análise de trinta propostas de diárias, no montante de R\$ 18.877,85 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 14,00% do total

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:** exame de 15 processos de prestação de contas, no total de R\$ 102.230,01, que corresponde a 22,93% do total.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, alterada pela DN-TCU 88/2007.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O INCA realizou despesas no total de R\$ 215.598.902,10 (duzentos e quinze milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e dois reais e dez centavos) em 10 Programas de Governo. Dois dos dez programas compreendem ações com metas previstas no Plano Plurianual (PPA) 2004/2007: a implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON's, Ação 7833 do Programa Atenção Especializada em Saúde (1216), e a quantidade de atendimentos realizados, considerando consultas e internações, Ação Atenção à Saúde nos Hospitais da Rede Pública Federal (6217) do Programa Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde (1220).

A primeira meta era de 3 (três) centros implantados, com orçamento de R\$ 11.845.500,00 (onze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN. O INCA solicitara, à Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde - SAS-MS, a revisão da meta para 2 (dois) centros, já que o orçamento aprovado é compatível com a implantação de apenas 2 (dois) CACON's. Em 15/10/2007, a SAS deu parecer favorável. A coluna "Prev. Corrig." (previsão corrigida) do SIGPLAN aponta a redução para 2 centros, mas o registro de percentual de execução (66,67%) remete à meta antiga. De todo modo, considerando os esclarecimentos prestados, a meta foi cumprida com a assinatura do Protocolo de Intenção referente à implantação dos CACON's de Duque de

Caxias e Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro. Saliente-se que o INCA considera "implantação" a aceitação da metodologia de trabalho do Projeto Expande, que compreende as obrigações constantes nos protocolos de intenção e mútua cooperação.

Os recursos executados nos CACON'S totalizaram R\$ 11.800.265,00 (onze milhões oitocentos mil duzentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 5.592.307,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais) mediante convênios do Fundo Nacional de Saúde referentes a despesas com a infra-estrutura e R\$ 6.207.958,00 (seis milhões duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais), relativos a compras de equipamentos realizadas pelo INCA.

A segunda meta, conforme o SIGPLAN, era de 276.941 atendimentos, com orçamento de R\$ 179.578.250,00 (cento e setenta e nove milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). O INCA suplantou levemente a meta, com a realização de 277.741 atendimentos. Vinculada à realização dessa meta, o Relatório de Gestão registra a execução de R\$ 195.732.595,65 (cento e noventa e cinco milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), somatório dos recursos do Programa-Ação 1220-6217 (R\$ 179.574.770,48) com os recursos do Programa-Ação 0681-0220, referente à contribuição para a União Internacional Contra o Câncer - UICC (R\$ 4.463,80) e com os recursos do Programa-Ação 1214-8575, Atenção Básica à Saúde - Prevenção e Detecção Precoce das Doenças Não-Transmissíveis (R\$ 16.153.361,37). Neste caso, ao contrário dos CACON'S, não há uma vinculação exclusiva de gastos com a consecução da meta de atendimentos, devendo ser levado em conta a realização de outras atividades do INCA, como a realização de pesquisas e as ações de prevenção ao câncer.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de desempenho são obtidos no Painel de Indicadores, instrumento informatizado efetivamente implantado em 2007. Dos 26 indicadores tidos como mais significativos pelo INCA para sua avaliação, 24 foram tipificados como de eficácia e 2 como de eficiência (variação de preços das compras e percentual de valor comprado em caráter emergencial). Na área de ensino, prevê-se, a médio prazo, a criação de indicadores voltados à efetividade das ações.

Os resultados apontam o atingimento das metas, com exceção de 4 indicadores, sem afastamento excessivo. Desses 4 quatro, dois são vinculados à área administrativa e os outros dois da área assistencial. No primeiro caso temos o percentual do valor comprado em caráter emergencial (meta 5%; resultado 6,8%) e o percentual de processos emergenciais (meta 10%; resultado 9,11%). E no segundo caso, a quantidade de campos irradiados (178.000 x 152.200) e a quantidade de transplantes de medula óssea (96 x 88).

A própria UJ destaca o caráter incipiente de sua avaliação pelos indicadores de desempenho no Relatório de Gestão, ao afirmar que "o uso freqüente do painel, como um dos instrumentos para a tomada de decisões, certamente irá acarretar o contínuo aprimoramento do sistema, permitindo adequá-lo às reais necessidades dos processos desenvolvidos e resultados perseguidos pelo Instituto".

Avaliação dos controles internos

Os controles internos não foram suficientes para evitar falhas na aprovação das prestações de contas de suprimentos de fundos e nas áreas de dispensa de licitações, de concessões de diárias e de auxílio

transporte, como detalhado no Anexo I.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve no exercício.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

As contratações efetuadas em 2007 para o suprimento de bens e serviços observaram a seguinte distribuição, conforme dados fornecidos pela Unidade:

QUADRO I - Contratações por modalidade licitatória

| Modalidade de Licitação | Qtde no exercício | Valor | % Qtde sobre total | % Valor sobre total |
|-------------------------|-------------------|----------------|--------------------|---------------------|
| Dispensa | 176 | 76.380.322,84 | 19,82 | 26,71 |
| Inexigibilidade | 91 | 9.365.374,48 | 10,25 | 3,27 |
| Convite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tomada de Preços | 3 | 320.479,15 | 0,34 | 0,11 |
| Concorrência | 32 | 55.264.967,67 | 3,60 | 19,32 |
| Pregão | 497 | 144.232.118,96 | 55,97 | 50,43 |
| Suprimento de Fundos | 89 | 442.941,70 | 10,02 | 0,15 |
| Total | 888 | 286.006.204,81 | 100,00 | 100,00 |

No exame das despesas efetuadas, verificou-se o que se segue (mais detalhes no Anexo I).

- Nas duas contratações realizadas de entidades dedicadas à pesquisa, ao ensino ou desenvolvimento institucional, por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, não houve adequada justificativa de preço. Amostra de processos de dispensa de licitação: 9 processos, no total de R\$ 3.892.693,84 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

- A UJ efetuou pagamentos em caráter indenizatório (empenhos lançados na categoria "licitação não aplicável") para prestadores de serviços em virtude de percalços na condução de processos licitatórios abertos para as contratações regulares. Amostra: 4 processos, no total de R\$ R \$ 11.112.381,60.

- Houve instrução regular dos processos de pregão e inexigibilidade de licitação analisados. Amostras: inexigibilidade - 7 processos, no total de R\$ 3.138.640,50; pregão - 2 processos, no total de R\$ 279.376,85.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Houve redução no quadro de servidores em 31/12/2007, no total de 2.761 (sendo 11 cedidos a outros órgãos), em comparação com a posição de 31/12/2006, cujo total era de 2.817 servidores (12 cedidos).

Com relação ao quadro de terceirizados, analisando os dados do período de 2005 a 2007, observa-se que o efetivo passou de 905 para 930 profissionais (acréscimo de cerca de 3%) e a despesa, de R\$ 16.866.308,75 (dezesesseis milhões oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 20.543.313,50 (vinte milhões quinhentos e quarenta e três mil

trezentos e treze reais e cinquenta centavos), um acréscimo nominal de cerca de 22% (de 8,86% deflacionado pelo IGP-M).

No exame da amostra de concessões de auxílio-transporte, constatou-se pagamento sem apresentação da documentação completa exigida para tal.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A UJ encaminhou respostas aos acórdãos emitidos pelo TCU durante o exercício (Acórdãos 726, 727, 728, 729 e 919/2007 - 1ª Câmara, 1095/2007 - Plenário, 1.441 - Plenário, 2360/2007 - Plenário e 3935/2007 - Primeira Câmara). Em nosso exame constatamos descumprimento das determinações expedidas nos Acórdãos 726, 727, 728, 729 e 919/2007 - 1ª Câmara, conforme exposto no item 2.2.1.2 do Anexo I deste relatório.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As despesas com diárias foram de R\$ 136.974,06 (cento e trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), sendo R\$ 122.756,77 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente a diárias no país e R\$ 11.217,29 (onze mil duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) referente a diárias no exterior.

Analisaram-se trinta propostas de diárias, no montante de R\$ 18.877,85 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 14,00% do total. Verificou-se em todos os casos a presença de justificativas nas concessões para deslocamentos que envolveram finais de semana.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Na utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal, foram constatadas divergências entre comprovantes de pagamento e notas fiscais em três processos de prestação de contas e a realização de despesas acima do limite estabelecido na norma reguladora da matéria em outros dois processos. Amostra: 15 processos de prestação de contas, no total de R\$ 102.230,01.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro , 23 de maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208078
UNIDADE AUDITADA : INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER
CÓDIGO : 250052
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25410.000429/2008-61
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Contas n° 208078, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

1.1.4.2

Prestação de serviços sem cobertura contratual

Rio de Janeiro , 26 de Maio de 2008

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208078
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25410.000429/2008-61
UNIDADE AUDITADA : INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER
CÓDIGO : 250052
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01.01.2007 a 31.12.2007 **REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.**

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL